

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 27 DE 24 DE JULHO DE 2005.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores (as):

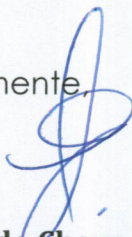
Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, o presente **Projeto de Lei**:

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências"

JUSTIFICATIVA

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, para que possamos prestar uma justa homenagem ao comerciante **José Arnaldo da Silva**.

Atenciosamente,



Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 27, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências."

EDUARDO CHEUNG DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O espaço público localizado na Av. Alvarenga Peixoto, esquina com a Rua Joaquim Alves de Souza, no Bairro Primavera, com a área de **120,57 m²** (cento e vinte metros virgula cinquenta e sete centímetros quadrados), passará a ser denominado de **"Espaço de Saúde e Lazer José Arnaldo da Silva"**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora/MG, em 24 de julho de 2025.

Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

